



COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2006

Divulga a Agenda Tributária do mês de abril de 2006.
[Alterado pelo ADE Corat nº 31, de 6 de abril de 2006.](#)

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º As datas fixadas para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos por esse órgão, definidas em legislação específica, no mês de abril de 2006, são as constantes da Agenda Tributária anexa a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º No caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar:

I - até o último dia útil do mês subsequente ao do evento:

- a) a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);
- b) a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples;
- c) a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) - Inativa;
- d) o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP); e
- e) o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon);

II - até o quinto dia útil do segundo mês subsequente ao do evento:

- a) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal); ou
- b) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral (DCTF Semestral).

§ 1º Excepcionalmente, em relação ao ano-calendário de 2006, a obrigatoriedade de apresentação do Dacon, nos casos a que se refere a alínea "e" do inciso I deste artigo, vigorará a partir do período em que os programas geradores do demonstrativo forem disponibilizados.

§ 2º A DIPJ e a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples, de que trata o caput deverão ser entregues até o último dia útil de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

§ 3º A obrigatoriedade de apresentação da DIPJ, da DCTF Mensal e Semestral, da Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples e do Dacon, na forma prevista no caput, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º No caso de extinção, decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, a pessoa jurídica extinta deve apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), relativa ao respectivo ano-calendário, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento.

Parágrafo único. A Dirf, de que trata o caput, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

Art. 5º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio, ocorridos no ano-calendário de 2006, a Dirf de fonte pagadora pessoa física, relativa a esse ano-calendário, deve ser apresentada:

I - no caso de saída definitiva do Brasil, até:

- a) a data da saída do País, no caso desta ser em caráter permanente; e

b) trinta dias contados da data em que a pessoa física declarante completar doze meses consecutivos de ausência, no caso de saída do País em caráter temporário; ou

II - no caso de encerramento de espólio ocorrido no ano-calendário de 2006, até o mesmo prazo previsto para a entrega pelos demais declarantes da DIRF.

Art. 6º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada no prazo de sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.

Parágrafo único. Se o prazo para a apresentação da Declaração Final de Espólio se encerrar antes da data prevista para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), correspondente ao ano-calendário anterior, essas duas declarações devem ser apresentadas no prazo previsto no caput para a entrega da Declaração Final de Espólio.

Art. 7º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

MICHIAKI HASHIMURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Secretaria da Receita Federal

Ato Declaratório Executivo Corat nº 31, de 6 de abril de 2006.

Altera o Ato Declaratório Executivo Corat nº 25, de 22 de março de 2006, que divulga a Agenda Tributária do mês de abril de 2006.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 8º da Instrução Normativa SRF nº 543, de 20 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Fica incluída na Agenda Tributária do mês de abril de 2006, anexa ao Ato Declaratório Executivo (ADE) Corat nº 25, de 22 de março de 2006, a seguinte disposição:

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declarações, demonstrativos e documentos</i>	<i>Períodos de Apuração</i>
	<i>De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i>	
7	Dacon Semestral – Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais	Julho a Dezembro/2005

Art. 2º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON GIOVANNI MOREIRA

ANEXO ÚNICO

Agenda Tributária

Abril de 2006

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos do Trabalho Tributação exclusiva sobre remuneração indireta Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior Royalties e pagamentos de assistência técnica Renda e proventos de qualquer natureza Juros e comissões em geral Obras audiovisuais, cinematográficas e videofônicas Fretes internacionais Remuneração de direitos Previdência privada e Fapi Aluguel e arrendamento Outros Rendimentos Pagamento a beneficiário não identificado	2063 0422 0473 0481 5192 9412 9427 9466 9478 5217	FG ocorrido no mesmo dia FG ocorrido no mesmo dia " " " " " " " " " FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107	Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha-se verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei 10.336/01 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9438	Importação, cujo registro da declaração tenha-se verificado no mesmo dia.
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep PIS/Pasep - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5434	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Cofins - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5442	FG ocorrido no mesmo dia
5	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020 0668	21 a 31/Março/2006 "
5	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de Empréstimos Externos	5299	26/Março a 1º/Abril/2006 1ª Semana de Abril
5	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	21 a 31/Março/2006
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas	5232	"
	Rendimentos de Capital		
	Demais rendimentos de capital	0924	21 a 31/Março/2006

Agenda Tributária *Abril de 2006*

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
5	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	21 a 31/Março/2006
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	21 a 31/Março/2006
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Multas e vantagens	9385	"
5	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Jurídica	1150	21 a 31/Março/2006
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Física	7893	"
	IOF – Operações de Câmbio – Entrada de moeda	4290	"
	IOF – Operações de Câmbio – Saída de moeda	5220	"
	IOF – Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF – Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF – Seguros	3467	"
	IOF – Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
7	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)		
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	21 a 31/Março/2006
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. Sem crédito em conta	5871	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
10	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	Março/2006
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	Março/2006
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada e Fapi	3223	"
	Benefício ou resgate de previdência privada e Fapi	5565	"

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"
	Outros Rendimentos		
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	Março/2006
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"
	Outros Rendimentos		
	Indenização por danos morais	6904	Março/2006
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	5928	"
	Demais rendimentos	8045	"
10	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Posição na Tipi		
	Produto		
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos		
	automóveis principalmente concebidos para		
	transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02),		
	incluídos os veículos de uso misto ("station		
	wagons") e os automóveis de corrida;		
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das		
	posições 87.01 a 87.05;	0676	21 a 31/Março/2006
		0676	"

Agenda Tributária Abril de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
10	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) <p>84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;</p> <p>84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;</p> <p>84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;</p> <p>87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);</p> <p>87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;</p> <p>87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;</p> <p>87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;</p>	1097	21 a 31/Março/2006

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	"
10	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias IRPJ – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095 4112	Março/2006 "
10	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias CSLL – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095 4153	Março/2006 "
10	Contribuição para o PIS/Pasep Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias PIS/Pasep – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095 4138	Março/2006 "
10	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias Cofins – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095 4166	Março/2006 "
12	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de Empréstimos Externos	5299	2 a 8/Abril/2006 2ª Semana de Abril

*Agenda Tributária
Abril de 2006*

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
13	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI – Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI – Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020 0668	1º a 10/Abril/2006 "
13	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.90.00 da Tipi IPI - Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), cigarros (códigos 2402.20.00 e 2402.90.00) e os das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi	5110 5123	Março/2006 "
13	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa Fundo de Investimento em Ações Operações de swap Day-Trade - Operações em Bolsas	8053 3426 6800 6813 5273 8468	1º a 10/Abril/2006 " " " " "

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas	5232	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	1º a 10/Abril/2006
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	1º a 10/Abril/2006
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Multas e vantagens	9385	"
13	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Jurídica	1150	1º a 10/Abril/2006
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Física	7893	"
	IOF – Operações de Câmbio – Entrada de moeda	4290	"
	IOF – Operações de Câmbio – Saída de moeda	5220	"
	IOF – Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF – Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF – Seguros	3467	"
	IOF – Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
13	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)		
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	16 a 31/Março/2006
	CSLL – Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987	"
13	Contribuição para o PIS/Pasep		
	PIS/Pasep – Faturamento	8109	Março/2006
	PIS/Pasep - Folha de salários	8301	"
	PIS/Pasep - Pessoa jurídica de direito público	3703	"
	PIS/Pasep - Entidades financeiras e equiparadas	4574	"
	PIS - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8496	"
	PIS – Combustíveis	6824	"
	PIS - Não-cumulativo	6912	"

Agenda Tributária Abril de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
13	Contribuição para o PIS/Pasep	5952	16 a 31/Março/2006
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5979	"
	PIS/Pasep – Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado	3770	"
	PIS/Pasep – Retenção – Aquisição de autopeças		
13	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	5952	16 a 31/Março/2006
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5960	"
	Cofins – Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado	3746	"
	Cofins – Retenção – Aquisição de autopeças		
13	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	7987	Março/2006
	Cofins - Entidades financeiras e equiparadas	2172	"
	Cofins - Demais Entidades		
	Cofins - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8645	"
	Cofins – Combustíveis	6840	"
	Cofins - Não-cumulativa	5856	"
13	Cide - Combustíveis - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9331	Março/2006
13	Cide - Remessas ao Exterior - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas hipóteses tratadas no art. 2º da Lei 10.168/2000, com a alteração introduzida pelo art. 6º da Lei 10.332/2001.	8741	Março/2006
18	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)	5869	1º a 10/Abril/2006
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5871	"
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. Sem crédito em conta	5884	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte		
19	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5299	9 a 15/Abril/2006
	Outros Rendimentos		3ª Semana de Abril
	Juros de Empréstimos Externos		
20	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Posição na Tipi	Produto	
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	1º a 10/Abril/2006
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676	"
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores.		

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
	autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097 1097	1º a 10/Abril/2006 "

Agenda Tributária Abril de 2006

Demais rendimentos de capital	0924	"
Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	11 a 20/Abril/2006
Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
Juros remuneratórios de capital próprio	9453	"
Outros Rendimentos		
Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	11 a 20/Abril/2006
Prêmios obtidos em bingos	8673	"
Multas e vantagens	9385	"

Agenda Tributária Abril de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
26	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Jurídica	1150	11 a 20/Abril/2006
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Física	7893	"
	IOF – Operações de Câmbio – Entrada de moeda	4290	"
	IOF – Operações de Câmbio – Saída de moeda	5220	"
	IOF – Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF – Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF – Seguros	3467	"
	IOF – Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
28	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)		
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	11 a 20/Abril/2006
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. sem crédito em conta	5871	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
28	Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)		
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190	Março/2006
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600	"
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações		
	e resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda		
	estrangeira	8523	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015	"
	Quota única ou 1 ^a quota do imposto apurado na Declaração de		
	Ajuste Anual	0211	Ano-calendário de 2005
	Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em		
	espécie	8960	"
28	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Posição na Tipi	Produto	
	87.03	Automóveis de passageiros e outros veículos	
	automóveis principalmente concebidos para		
	transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02),		
	incluídos os veículos de uso misto ("station		
	wagons") e os automóveis de corrida;		
	87.06	Chassis com motor para os veículos automóveis das	
	posições 87.01 a 87.05;		"
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores		

Agenda Tributária Abril de 2006

	Balanço Trimestral (1 ^a quota)	1599	Janeiro a Março/2006
	Estimativa Mensal	2319	Março/2006
PJ obrigadas à apuração com base no lucro real			
Demais Entidades			
Balanço Trimestral (1 ^a quota)	0220	Janeiro a Março/2006	
Estimativa Mensal	2362	Março/2006	
PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real			
Optantes pela apuração com base no lucro real			
Balanço Trimestral (1 ^a quota)	3373	Janeiro a Março/2006	
Estimativa Mensal	5993	Março/2006	
Lucro Presumido (1 ^a quota)	2089	Janeiro a Março/2006	
Lucro Arbitrado (1 ^a quota)	5625	Janeiro a Março/2006	
IRPJ - Renda Variável	3317	Março/2006	
IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (1 ^a quota)	9004	Janeiro a Março/2006	
IRPJ - FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9017	Março/2006	
IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (1 ^a quota)	9020	Janeiro a Março/2006	
IRPJ - FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9032	Março/2006	
IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (1 ^a quota)	9045	Janeiro a Março/2006	
IRPJ - FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9058	Março/2006	
28 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)			
PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real			
Entidades Financeiras			
Balanço Trimestral (1 ^a quota)	2030	Janeiro a Março/2006	
Estimativa Mensal	2469	Março/2006	
Demais Entidades			
Balanço Trimestral (1 ^a quota)	6012	Janeiro a Março/2006	
Estimativa Mensal	2484	Março/2006	
PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (1 ^a quota)	2372	Janeiro a Março/2006	

Agenda Tributária Abril de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
28	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	1º a 15/Abril/2006
	PIS/Pasep - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979	"
	PIS/Pasep - Retenção – Aquisição de autopeças	3770	"
28	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	1º a 15/Abril/2006
	Cofins - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960	"
	Cofins - Retenção – Aquisição de autopeças	3746	"
28	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	1º a 15/Abril/2006
	CSLL - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987	"
28	Programa de Recuperação Fiscal (Refis)		
	Refis - Parcelamento vinculado à receita bruta	9100	Diversos

	Refis - Parcelamento alternativo	9222	"
	Refis - ITR/Exercícios até 1996	9113	"
	Refis - ITR/Exercícios a partir de 1997	9126	"
28	Parcelamento Especial (Paes)		
	Paes - Pessoa física	7042	Diversos
	Paes – Microempresa	7093	"
	Paes - Empresa de pequeno porte	7114	"
	Paes - Demais pessoas jurídicas	7122	"
	Paes – ITR	7288	"

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal sem a incidência de multa.

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declarações, Demonstrativos e Documentos De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i>	<i>Período de Apuração</i>
7	DCTF Semestral – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral	Julho a Dezembro/2005
7	DCTF Mensal – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal	Fevereiro/2006
25	DCide – Combustíveis – Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Combustíveis das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins	Abril/2006
28	CPMF - Declaração de Não Incidência da CPMF - Entidades benfeitoras de assistência social e dos beneficiários de privilégios e imunidades diplomáticas e consulares	Ano-calendário de 2005
28	Decef - Declaração de Exercício em Cargo, Emprego ou Função Pública Federal	Ano-calendário de 2005
28	CPMF - Trimestral - Declaração Trimestral da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Janeiro a Março/2006
28	DIF Papel Imune - Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune	Janeiro a Março/2006
28	CPMF – DIC – Declaração de Informações Consolidadas da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Março/2006
28	CPMF – Medidas Judiciais	Março/2006
28	DIF Bebidas – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação das Bebidas	Março/2006
28	DIF Cigarros – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação de Cigarros	Março/2006
28	DNF – Demonstrativo de Notas Fiscais	Março/2006
28	DOI – Declaração de Operações Imobiliárias	Março/2006

Abril de 2006

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declarações, Demonstrativos e Documentos De Interesse Principal das Pessoas Físicas</i>	<i>Período de Apuração</i>
28	DIRPF - Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física	Ano-calendário de 2005
28	Declaração Inicial e Intermediária de Espólio	Ano-calendário de 2005
Diário	Declaração Final de Espólio	Sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
Diário	Declaração de Saída Definitiva	Data da saída do Brasil, no caso de residente no País que se retirar em caráter permanente; ou Trinta dias contados da data em que completar 12 meses consecutivos de ausência do País, no caso de residente que se retirar em caráter temporário.